

Ofício n.º 2023/317

Ituiutaba, 04 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor Odeemes Braz dos Santos Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Rua 24 n.º 950 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem n.º 114.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 114/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com recursos previstos na Lei Federal Complementar 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

- Prefeita de Ituiutaba -

MENSAGEM N. 114/2023

Ituiutaba, 04 de agosto de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial para acobertar despesas com recursos previstos na Lei Federal Complementar 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

O presente projeto de lei promove adequação orçamentária da Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 8 de julho de 2022 amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar 195 de 8 de julho de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº. 195/2022, a União destinou ao Município de Ituiutaba o valor de 902.690,92 (novecentos e dois mil seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito adicional especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federa no 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº. 195/2022 os Municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos da União

fuedl

Art 11. dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido

objeto de adequação orçamentária publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em "caráter de urgência".

Saudações

Leandra Guedes Ferreira - Prefeita de Ituiutaba –

DE , DE PROJETO DE LEI N.

DE 2023

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial para acobertar despesas com recursos previstos na Lei Federal Complementar 195 de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

CM /148/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte

lei:

Art. 1º. Fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 902.690,92 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa reais e noventa e dois centavos) oriundos das transferências financeiras dos recursos previstos na Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022 - denominada Lei Paulo Gustavo, para aplicar em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural, em especial ao setor do Audiovisual, visando mitigar os efeitos causados pela pandemia de COVID-19.

Art. 2º. Para executar as despesas derivadas do crédito especial aberto no artigo 1º, desta lei, o poder executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de agosto de 2023.

- Prefeita de Ituiutaba -